ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas preventivas para a contenção do coronavírus no Município de Macaé e dá outras providências.

CONSIDERANDO o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde no aumento significativo do número de casos;

CONSIDERANDO os casos suspeitos no município de Macaé e o fato de Macaé ser uma cidade de grande fluxo de pessoas;

CONSIDERANDO a previsão contida no § 2º do art. 5º c/c art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a edição dos Decretos n.º 027/2020, 030/2020, 031/2020, 032/2020 e 033/2020 que estabelecem diretrizes, determinações e orientações para o combate à disseminação do coronavírus (2019-nCoV) no município de Macaé/RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica proibido o desembarque de passageiro(s) no Aeroporto de Macaé e na Rodoviária de Macaé que estejam em quarentena ou que apresentem sintomas do coronavírus.

Art. 2º As concessionárias e órgãos responsáveis pelo Aeroporto de Macaé e pela Rodoviária de Macaé deverão se responsabilizar pela adoção dos protocolos previstos pela ANVISA e pela OMS a fim de que sejam realizadas as verificações de praxe.

Art. 3º Este Decreto poderá ser regulamentado por Resoluções e Portarias expedidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor imediato, na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de março de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação Diário Oficial
Edição N.º 4824
Data 20/03/20 pag 09
4.266
SERVIDOR